



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2328/2024
12 DE MARÇO DE 2024

“ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR(A) DA ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica autorizado aumento na remuneração do cargo de Coordenador(a) da Escola do Legislativo Municipal, o qual passará ao valor de R\$ 2.174,53 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 12 de março de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ
Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000
www.prefeiturasrc.mg.gov.br (35) 3734-1209

PREFEITURA DE
**SANTA
RITA DE
CALDAS**



FUTURO
FEITO COM
TRABALHO.
GESTÃO 2021 - 2024